

Resultado do julgamento dos certames pautados na **9ª Sessão Ordinária do Conselho Superior**, realizada em 13/9/2021:

Julgamento de Certame:

1. Julgamento de remoção na 2ª Entrância, para o cargo de PJ de Viseu, Edital n.º 06/2021, Gedoc n.º 107.727/2021.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE n.º 057/2006, **DECIDIU INDICAR**, à unanimidade, o(a) Promotor(a) de Justiça **ANDRÉ CAVALCANTI DE OLIVEIRA**, que ocupa a 117ª (centésima décima sétima) posição na lista de antiguidade da 2ª entrância, para remoção ao cargo de **PJ DE VISEU** em razão de ser o(a) candidato(a) mais antigo(a) a concorrer no certame e não existir qualquer motivo que legitimasse a sua recusa.

2. Julgamento de remoção na 2ª Entrância, para o cargo de PJ de Alenquer, Edital n.º 07/2021, Gedoc n.º 107.718/2021.]

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE n.º 057/2006, **DECIDIU INDICAR**, à unanimidade, o(a) Promotor(a) de Justiça **PEDRO RENAN CAJADO BRASIL**, que ocupa a 131ª (centésima trigésima primeira) posição na lista de antiguidade da 2ª entrância, para remoção ao cargo de **PJ DE ALENQUER** em razão de ser o(a) candidato(a) mais antigo(a) a concorrer no certame e não existir qualquer motivo que legitimasse a sua recusa.

3. Julgamento de remoção na 2ª Entrância, para o cargo de 2º PJ Cível de Redenção, Edital n.º 08/2021, Gedoc n.º 107.728/2021.

CERTAME DESERTO

O Egrégio Conselho Superior **TOMOU CONHECIMENTO** que os candidatos inscritos, desistiram de participar do certame e **DETERMINOU** as providências necessárias para a comunicação da vaga, para promoção.

4. Julgamento de remoção na 2ª Entrância, para o cargo de PJ de Oriximiná, Edital n.º 09/2021, Gedoc n.º 107.719/2021.

CERTAME DESERTO

O Egrégio Conselho Superior **TOMOU CONHECIMENTO** que o único candidato inscrito, desistiu de participar do certame e **DETERMINOU** as providências necessárias para a comunicação da vaga, para promoção.

5. Julgamento de remoção na 2ª Entrância, para o cargo de 1º PJ de Monte Alegre, Edital n.º 10/2021, Gedoc n.º 107.729/2021.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE n.º 057/2006, **DECIDIU INDICAR**, à unanimidade, o(a) Promotor(a) de Justiça **DAVID TERCEIRO NUNES PINHEIRO**, que ocupa a 129ª (centésima vigésima nona) posição na lista de antiguidade da 2ª entrância, para remoção ao cargo de **1º PJ DE MONTE ALEGRE** em razão de ser o(a) candidato(a) mais antigo(a) a concorrer no certame e não existir qualquer motivo que legitimasse a sua recusa.

6. Julgamento de remoção na 2ª Entrância, para o cargo de 3º PJ de Parauapebas, Edital n.º 11/2021, Gedoc n.º 107.720/2021.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE n.º 057/2006, **DECIDIU INDICAR**, à unanimidade, o(a) Promotor(a) de Justiça **CRYSTINA MICHIKO TAKETA MORIKAWA**, que ocupa a 98ª (nonagésima oitava) posição na lista de antiguidade da 2ª entrância, para remoção ao cargo de **3º PJ DE PARAUPEBAS** em razão de ser o(a) candidato(a) mais antigo(a) a concorrer no certame e não existir qualquer motivo que legitimasse a sua recusa.

7. Julgamento de remoção na 2ª Entrância, para o cargo de 6º PJ Agrário de Altamira, Edital n.º 12/2021, Gedoc n.º 107.730/2021.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE n.º 057/2006, **DECIDIU INDICAR**, à unanimidade, o(a) Promotor(a) de Justiça **RENATA VALÉRIA PINTO CARDOSO**, que ocupa a 128ª (centésima vigésima oitava) posição na lista de antiguidade da 2ª entrância, para remoção ao cargo de **6º PJ AGRÁRIO DE ALTAMIRA** em razão de ser o(a) candidato(a) mais antigo(a) a concorrer no certame e não existir qualquer motivo que legitimasse a sua recusa.

8. Julgamento de remoção na 2ª Entrância, para o cargo de 4º PJ Criminal de Marituba, Edital n.º 13/2021, Gedoc n.º 107.722/2021.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE n.º 057/2006, **DECIDIU INDICAR**, à unanimidade, o(a) Promotor(a) de Justiça **JOSÉ AUGUSTO NOGUEIRA SARMENTO**, que ocupa a 51ª

(quinquagésima primeira) posição na lista de antiguidade da 2ª entrância, para remoção ao cargo de **4º PJ CRIMINAL DE MARITUBA** em razão de ser o(a) candidato(a) mais antigo(a) a concorrer no certame e não existir qualquer motivo que legitimasse a sua recusa.

9. Julgamento de remoção na 2ª Entrância, para o cargo de 3º PJ Cível de Benevides, Edital n.º 21/2021, Gedoc n.º 110.202/2021.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE n.º 057/2006, **DECIDIU INDICAR**, à unanimidade, o(a) Promotor(a) de Justiça **MARCELA CHRISTINE FERREIRA DE MELO**, que ocupa a 46ª (quadragésima sexta) posição na lista de antiguidade da 2ª entrância, para remoção ao cargo de **3º PJ CÍVEL DE BENEVIDES** em razão de ser o(a) candidato(a) mais antigo(a) a concorrer no certame e não existir qualquer motivo que legitimasse a sua recusa.

10. Julgamento de remoção na 2ª Entrância, para o cargo de 2º PJ de Parauapebas, Edital n.º 22/2021, Gedoc n.º 110.201/2021.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE n.º 057/2006, **DECIDIU INDICAR**, à unanimidade, o(a) Promotor(a) de Justiça **ARLINDO JORGE CABRAL JÚNIOR**, que ocupa a 119ª (centésima décima nona) posição na lista de antiguidade da 2ª entrância, para remoção ao cargo de **2º PJ DE PARAUAPEBAS** em razão de ser o(a) candidato(a) mais antigo(a) a concorrer no certame e não existir qualquer motivo que legitimasse a sua recusa.

11. Julgamento de remoção na 2ª Entrância, para o cargo de 1º PJ da Infância e Juventude de Ananindeua, Edital n.º 23/2021, Gedoc n.º 110.207/2021.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE n.º 057/2006, **DECIDIU INDICAR**, à unanimidade, o(a) Promotor(a) de Justiça **PRISCILLA TEREZA DE ARAÚJO COSTA MOREIRA**, que ocupa a 24ª (vigésima quarta) posição na lista de antiguidade da 2ª entrância, para remoção ao cargo de **1º PJ DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE ANANINDEUA** em razão de ser o(a) candidato(a) mais antigo(a) a concorrer no certame e não existir qualquer motivo que legitimasse a sua recusa.

12. Julgamento de remoção na 2ª Entrância, para o cargo de 4º PJ de Itaituba, Edital n.º 24/2021, Gedoc n.º 110.203/2021.

CERTAME DESERTO

O Egrégio Conselho Superior **TOMOU CONHECIMENTO** que não houve inscritos e **DETERMINOU** as providências necessárias para a comunicação da vaga, para promoção.

13. Julgamento de remoção na 2ª Entrância, para o cargo de 2º PJ de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Ananindeua, Edital n.º 25/2021, Gedoc n.º 110.209/2021.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE n.º 057/2006, **DECIDIU INDICAR**, à unanimidade, o(a) Promotor(a) de Justiça **JÚLIO CÉSAR SOUSA COSTA**, que ocupa a 25ª (vigésima quinta) posição na lista de antiguidade da 2ª entrância, para remoção ao cargo de **2º PJ DE DIREITOS CONSTITUCIONAIS FUNDAMENTAIS, DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA DE ANANINDEUA** em razão de ser o(a) candidato(a) mais antigo(a) a concorrer no certame e não existir qualquer motivo que legitimasse a sua recusa.

14. Julgamento de remoção na 3ª Entrância, para o cargo de 3º PJ Criminal de Belém, Edital n.º 33/2021, Gedoc n.º 112.842/2021.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE n.º 057/2006, **DECIDIU INDICAR**, à unanimidade, o(a) Promotor(a) de Justiça **ALBELY MIRANDA LOBATO TEIXEIRA**, que ocupa a 96ª (nonagésima sexta) posição na lista de antiguidade da 3ª entrância, para remoção ao cargo de **3º PJ CRIMINAL DE BELÉM**, em razão de ser o(a) candidato(a) mais antigo(a) a concorrer no certame e não existir qualquer motivo que legitimasse a sua recusa.

15. Julgamento de remoção na 3ª Entrância, para o cargo de 4º PJ de Controle Externo da Atividade Policial e da Tutela Coletiva da Segurança Pública de Belém, Edital n.º 42/2021, Gedoc n.º 117.358/2021

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE n.º 057/2006, **DECIDIU INDICAR**, à unanimidade, o(a) Promotor(a) de Justiça **SILVIA REGINA MESSIAS KLAUTAU**, que ocupa a 92ª (nonagésima segunda) posição na lista de antiguidade da 3ª entrância, para remoção ao cargo de **4º PJ DE CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL E DA TUTELA COLETIVA DA SEGURANÇA PÚBLICA DE BELÉM**, em razão de ser o(a) candidato(a) mais antigo(a) a concorrer no certame e não existir qualquer motivo que legitimasse a sua recusa.